BLUECAP DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.054.913/0001-05

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA MEDIANTE CONSULTA FORMAL

A **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05.425-070, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **BLUECAP DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.054.913/0001-05 ("Fundo"), vem retificar e ratificar o Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária Extraordinária realizada mediante Consulta Formal ("AGOE"), enviada em 15 de outubro de 2026, para inlcuir na ordem do dia, a deliberação referente a prorrogação do prazo do plano de liquidação aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de junho de 2026, sem qualquer tipo de alteração a data de realização da Assembleia, a qual permance o dia **17 de novembro de 2026**. Dessa forma, ficam os cotistas convocados para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

I. ***Aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes do Fundo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras");e***

II. ***Aprovação do Plano de liquidação do Fundo, aprovado em Assembleia Geral de Cotista, realizada em 29 de junho de 2026, para o dia 31 de dezembro de 2026.***

Informações Gerais

Somente poderão votar na AGOE, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da AGOE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da AGOE votando diretamente pelo sistema *Cuore* (conforme instruções no Anexo I) do momento do **recebimento do e-mail no dia 20 de outubro de 2026 até às 23:59h do dia 16 de novembro de 2026.**

A AGOE será instalada mediante a manifestação de pelo menos 01 (um) cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no regulamento do Fundo, sendo que a matéria da Ordem do Dia será aprovadas por maioria simples de votos.

Até 20 de outubro de 2026, será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o *link* de acesso à plataforma *Cuore*, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia a qual será aprovada mediante aprovação por maioria dos presentes. No Anexo I ao presente edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

A divulgação do resultado desta AGOE será realizada no dia 17 de novembro de 2026, após às 18:00h, horário de Brasília.
São Paulo, 16 de outubro de 2026.

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão.pdf.

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo.